# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade do conserto, que é necessário, pois o veículo apresentou problemas na funcionalidade do sistema de ar, comprometendo sua capacidade de acionamento dos freios pneumáticos e demais sistemas dependentes do ar comprimido. Na avaliação constatou-se a necessidade de substituição do compressor e do filtro secador de ar que se encontram saturados e ineficientes, podendo acarretar falhas graves de segurança e comprometimento da operação. O conserto é imprescindível para garantir a segurança dos operadores e a continuidade dos serviços operacionais realizados pelo caminhão para atender a demanda de serviços disponibilizados pela secretaria. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 058/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 09 de junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 058/2025**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e mão de obra para o Caminhão Caçamba placa IUQ5169 da Secretaria Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa contratada será **MECÂNICA SHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.354.895/0001-32,no valor de **R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)** com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 09 de junho 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama